



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº138/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2017.

ANO I

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Antônio Sérgio da Silva
Secretário Municipal de Finanças

Alfredo Alexandrino dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Luiz Paulo de Castro Areco
Procurador Geral do Município

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Assinado por:

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Waldemar Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Valéria Travain Botaccio Custódio
Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Educação

João Douglas Mariano de Oliveira
Controlador Interno

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Cultura

SUMÁRIO

Errata	
Retificação do Termo de Ratificação – Dispensa.....	081
Gabinete do Prefeito	
Decreto.....	109
Portaria.....	277
Portaria.....	278
Portaria.....	279
Portaria.....	286
Portaria.....	290
Extratos das Notas de Empenho – Números: 253 a 255; 532 a 535; 917 a 921.	
Secretaria Municipal de Educação	
Resolução - CACS – FUNDEB.....	001
Resolução.....	010

ERRATA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 696/2017.

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara nº 136/2017, datado de 17 de agosto de 2017, referente à publicação de Termo de Ratificação **onde se lê:**

" (...) VALOR: R\$ 150.231,50 (cento e cinquenta mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos (...))"

Leia-se:

" (...) VALOR: R\$ 146.790,50 (cento e quarenta e seis mil setecentos e noventa reais e cinquenta centavos (...))".

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 109 DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43

da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016** na Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) suplementar na Seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Reduzido 056

01.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2009 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEME

3.190.13 – Obrigações Patronais

FONTE:1.01.000

210.000,00

TOTAL

210.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Reduzido 193

01.019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0019.2078 – GESTÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE CULTURA

3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

FONTE:1.00.000

68.353,42

TOTAL

68.353,42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Reduzido 091

01.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.365.0006.2092 – OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº138/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2017.

ANO I

3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
FONTE:1.01.000 52.619,18
TOTAL 52.619,18

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Reduzido 108

01.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0002.2017 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEINFRA
3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
FONTE:1.01.000 89.027,40
TOTAL 89.027,40

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 31 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Água Clara – MS, 16 de agosto de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 277, DE 24 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento de antecipação de retorno as atividades, formulado pela servidora pública municipal **Jenifer Eliana da Fonseca**,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR “in totum” a Portaria nº. 117/2016 de 30/05/2016, que concedeu prorrogação do prazo de afastamento sem remuneração, a servidora pública municipal, **Jenifer Eliana da Fonseca**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001.623.942 SSP/MS e do CPF/MF sob nº. 025.597.371-32, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível II, Classe A, por um período de 02(dois) anos, com início em 07/04/2016 à 07/04/2018.

Artigo 2º - Para o cumprimento do estabelecido no Artigo 1º desta Portaria, a referida servidora deverá retornar as suas funções, para prestar serviços na Escola Municipal de Educação Infantil “Renato Riveira”, nesta cidade, no dia 24/07/2017.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 278, DE 24 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre a averbação de tempo de serviço, para fins de concessão de benefício de aposentadoria, e dá outras

providências.”

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 359/1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

RESOLVE:

Artigo 1º - AVERBAR nos assentamentos funcionais, da servidora pública municipal, **Valdenice da Silva Cabral**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 479250, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF nº. 481.046.981-68, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III - Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **um mil, setecentos e sessenta e seis (1.766) dias**, referente a tempo de contribuição prestado a empresa de personalidade jurídica privada, a saber:

I – um mil, setecentos e sessenta e seis (1.766) dias, referente aos períodos de contribuição de 24/03/1998 a 07/05/1998, 30/06/1998 a 15/07/1998, 28/07/1998 a 12/08/1998, 26/11/1998 a 11/12/1998, 03/02/1999 a 31/12/1999, 15/02/2000 a 30/12/2000, 12/02/2001 a 06/07/2001, 22/07/2001 a 23/12/2001, 01/04/2002 a 05/07/2002, 22/07/2002 a 23/12/2002, 02/01/2003 a 11/07/2003, 28/07/2003 a 22/12/2003, 11/02/2004 a 11/07/2004, prestado a Secretaria de Educação MS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 279, DE 24 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre a averbação de tempo de serviço, para fins de concessão de benefício de aposentadoria, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 359/1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

RESOLVE:

Artigo 1º - AVERBAR nos assentamentos



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº138/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2017.

ANO I

funcionais, da servidora pública municipal, **Valdenice da Silva Cabral**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 479250, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF nº. 481.046.981-68, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III - Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **três mil, duzentos e trinta e três (3.233) dias**, referente a tempo de contribuição prestado a empresa de personalidade jurídica privada, a saber:

I – quinhentos e um (501) dias, referente ao período de contribuição de 18/10/1988 a 03/03/1990, prestado a Cooperativa Agroindustrial do Vale do Ivinhema Ltda., conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

II – dois mil, setecentos e trinta e dois (2.732) dias, referente ao período de contribuição de 05/03/1990 a 01/09/1997, prestado a Sociedade Agroindustrial e Exportadora Bataguassu S/A, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 286, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento de antecipação de retorno as atividades, formulado pela servidora pública municipal **Ulda Pereira dos Santos**,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR “in totum” a Portaria nº. 169/2017 de 06/03/2017, que concedeu afastamento sem remuneração a servidora pública municipal, **Ulda Pereira dos Santos**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 000904502, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 554.716.171.34, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Pajem, Nível I - Classe C, por um período de 03 (três) anos, com início em 06/03/2017 e término em 06/03/2020.

Artigo 2º - Para o cumprimento do estabelecido no Artigo 1º desta Portaria, a referida servidora deverá retornar as suas funções, para prestar serviços no Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade, no dia 03/08/2017.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, com seus efeitos a partir de

03/08/2017.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 290, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre prorrogação de afastamento sem remuneração a servidor público municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o prazo de afastamento sem remuneração, concedido pela Portaria nº 146/2015 de 26/08/2015, a servidora pública municipal, **Terezinha Sentoma Caires**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 265977897 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 152.705.928-60, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Nível VI, Classe C, por um período de 02 (dois) anos, com início em 10/08/2017 e término em 10/08/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, com seus efeitos a partir de 10/08/2017.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Extratos das Notas de Empenho – Números:

253 a 255; 532 a 535; 917 a 921.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº138/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2017.

ANO I

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLAR
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 253 / 2017, emitido em 17/08/2017

Processo: 0 / 0 - "Sem Licítac." N.º 0/0

Favorecido: 2 - FORTHE LUX COMERCIO E SERVICO LTDA

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 063/2017, PREGAO PRESENCIAL 007/2017, ATA 001/2017.

Valor: R\$ 2250 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária:

22 - 04.012.08.243.0021.2080-339030070000

Fonte de Recurso: 129004 - Programa de Atencao a Crianca - PAC

ÁGUA CLARA, 17/08/2017

Mateus da Silva Leite
Contador

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLAR
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 254 / 2017, emitido em 17/08/2017

Processo: 0 / 0 - "Sem Licítac." N.º 0/0

Favorecido: 2 - FORTHE LUX COMERCIO E SERVICO LTDA

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 063/2017, PREGAO PRESENCIAL 007/2017, ATA 001/2017.

Valor: R\$ 2250 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária:

27 - 04.012.08.243.0021.2081-339030070000

Fonte de Recurso: 129004 - Programa de Atencao a Crianca - PAC

ÁGUA CLARA, 17/08/2017

Mateus da Silva Leite
Contador



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº138/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2017.

ANO I

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLAR
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 255 / 2017, emitido em 17/08/2017

Processo: 0 / 0 - "Sem Licítac." N.º 0/0

Favorecido: 2 - FORTHE LUX COMERCIO E SERVICO LTDA

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 063/2017, PREGAO PRESENCIAL 007/2017, ATA 001/2017.

Valor: R\$ 2416,2 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária:

18 - 04.012.08.241.0021.2079-339030070000

Fonte de Recurso: 129004 - Programa de Atenção a Criança - PAC

ÁGUA CLARA, 17/08/2017

Mateus da Silva Leite
Contador

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 532 / 2017, emitido em 17/08/2017

Processo: 0 / 0 - "Sem Licítac." N.º 0/0

Favorecido: 28 - IRMAOS MARQUES SUPERMERCADOS LTDA EPP

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAL DE LIMPEZA CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 129/2017, PREGAO PRESENCIAL 43/2017, ATA 008/2017.

Valor: R\$ 2558,45 (DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária:

74 - 03.011.10.301.0014.2059-339030220000

Fonte de Recurso: 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

ÁGUA CLARA, 17/08/2017

Mateus da Silva Leite
Contador



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº138/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2017.

ANO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 533 / 2017, emitido em 17/08/2017

Processo: 0 / 0 - "Sem Licitac." N.º 0/0

Favorecido: 133 - DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESAS COM MEDICAMENTOS PACTUADOS CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 130/2017, PREGAO PRESENCIAL 044/2017, ATA 006/2017.

Valor: R\$ 24820,65 (VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária:
6 - 03.011.10.303.0015.2040-339032000000

Fonte de Recurso: 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

ÁGUA CLARA, 17/08/2017

Mateus da Silva Leite
Contador

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 534 / 2017, emitido em 17/08/2017

Processo: 0 / 0 - "Sem Licitac." N.º 0/0

Favorecido: 13 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESAS COM MEDICAMENTOS PACTUADOS CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 130/2017, PREGAO PRESENCIAL 044/2017, ATA 006/2017.

Valor: R\$ 19485 (DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária:
6 - 03.011.10.303.0015.2040-339032000000

Fonte de Recurso: 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

ÁGUA CLARA, 17/08/2017

Mateus da Silva Leite
Contador



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº138/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2017.

ANO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 535 / 2017, emitido em 17/08/2017

Processo: 0 / 0 - "Sem Licitac." N.º 0/0

Favorecido: 63 - DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESAS COM MEDICAMENTOS AUTO CUSTO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 126/2017, PREGAO PRESENCIAL 040/2017, ATA 005/2017.

Valor: R\$ 189,69 (CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária:
75 - 03.011.10.301.0014.2059-339032000000

Fonte de Recurso: 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

ÁGUA CLARA, 17/08/2017

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 917 / 2017, emitido em 18/08/2017

Processo: 0 / 0 - "Pregao Pres." N.º 8/2017

Favorecido: 2454 - ART VÍDEO EIRELI EPP

Objeto: VALOR EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAL DE EXPEDIENTE CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 067/2017, PREGAO PRESENCIAL 008/2017, ATA 002/2017.

Valor: R\$ 1199,8 (HUM MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária:
120 - 01.007.08.244.0008.2020-339030160000

Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários

ÁGUA CLARA, 18/08/2017

Mateus da Silva Leite
Contador



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº138/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2017.

ANO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 918 / 2017, emitido em 18/08/2017

Processo: 0 / 0 - "Pregao Pres." N.º 8/2017

Favorecido: 2454 - ART VÍDEO EIRELI EPP

Objeto: VALOR EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAL DE EXPEDIENTE CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 067/2017, PREGAO PRESENCIAL 008/2017, ATA 002/2017.

Valor: R\$ 1960 (HUM MIL, NOVECENTOS E SESENTA REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária:

120 - 01.007.08.244.0008.2020-339030160000

Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários

ÁGUA CLARA, 18/08/2017

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 919 / 2017, emitido em 18/08/2017

Processo: 0 / 0 - "Pregao Pres." N.º 8/2017

Favorecido: 2454 - ART VÍDEO EIRELI EPP

Objeto: VALOR EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAL DE EXPEDIENTE CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 067/2017, PREGAO PRESENCIAL 008/2017, ATA 002/2017.

Valor: R\$ 1636 (HUM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária:

120 - 01.007.08.244.0008.2020-339030160000

Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários

ÁGUA CLARA, 18/08/2017

Mateus da Silva Leite
Contador



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº138/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2017.

ANO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 920 / 2017, emitido em 17/08/2017

Processo: 0 / 0 - "Pregao Pres." N.º 8/2017

Favorecido: 2454 - ART VÍDEO EIRELI EPP

Objeto: VALOR EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAL DE EXPEDIENTE CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 067/2017, PREGAO PRESENCIAL 008/2017, ATA 002/2017.

Valor: R\$ 3312 (TRES MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária:

120 - 01.007.08.244.0008.2020-339030160000

Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários

ÁGUA CLARA, 17/08/2017

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 921 / 2017, emitido em 17/08/2017

Processo: 0 / 0 - "Pregao Pres." N.º 8/2017

Favorecido: 2454 - ART VÍDEO EIRELI EPP

Objeto: VALOR EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAL DE EXPEDIENTE CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 067/2017, PREGAO PRESENCIAL 008/2017, ATA 002/2017.

Valor: R\$ 1175 (HUM MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária:

120 - 01.007.08.244.0008.2020-339030160000

Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários

ÁGUA CLARA, 17/08/2017

Mateus da Silva Leite
Contador

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº001 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

"Dispõe APROVAÇÃO da prestação de contas dos recursos recebidos através do FUNDEB e da outras providências".

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Manutenção do FUNDEB do Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Ilustríssima Senhora **SONIA MARA NOGUERIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar, por unanimidade, a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Água Clara em relação aos recursos recebidos pelo período de janeiro a junho de 2017.

Artigo 2º- Os balancetes e formulários referentes a prestação de contas encontra-se na sede da Secretaria Municipal de Educação com cópia a este conselho.

Artigo. 3º Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº138/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2017.

ANO I

Água Clara – MS, 16 de agosto de 2017

Profª SONIA MARA NOGUEIRA
Presidente – Conselheira
CACs - FUNDEB

RESOLUÇÃO Nº010 DE 18 DE AGOSTO DE 2017

**“Convoca eleições gerais para
Membros dos Conselhos
Escolares das Instituições de
Ensino dá outras providências”.**

O Secretário Municipal de Educação de Água Clara – MS, Ilustríssimo Senhor **GIULIANO DE SOUZA COSTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, considerando Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), considerando a Portaria SEB nº 5, de 31 de janeiro de 2016 e considerando a Resolução SEMECE/PMAC nº 001 de 16 de julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar eleições gerais para membros dos Conselhos Escolares em todas as Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º- O Edital de Convocação das Eleições deverá ser publicado em Diário Oficial do Município e devidamente assinado pelo Diretor da Unidade Escolar que é o Presidente do Conselho Deliberativo do Conselho.

Art. 3º- A Comissão Eleitoral deverá ser designada pelo Diretor Escolar contendo um representante de cada Segmento Escolar.

Art. 4º - No caso dos Centros de Educação Infantil e da EMEI Renato Riveira os representantes dos alunos serão substituídos pelos pais.

Art. 5º - Determina-se o dia 20 de outubro de 2017 como data limite para realização das eleições.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Educação orientará e acampará os trâmites para a realização do referido pleito.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Água Clara – MS, 18 de agosto de 2017.

Prof. GIULIANO DE SOUZA COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto 004 de 01 de janeiro de 2017